



MUNICIPIO DE CAMINHA

SETOR DE APROVISIONAMENTO

RELATÓRIO PRELIMINAR DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

158/2023_CPR_E- "REABILITAÇÃO DA RUA DA RETORTA E RUA DO BOLHENTE –VILA PRAIA DE ANCORA"

--- Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três, pelas 14h00m, no Edifício do Município de Caminha, reuniu o júri do concurso mencionado em epígrafe composto pelos três membros efetivos e que a seguir se indica.-----

--- Ana Dourado Ferreira -----

--- JOSÉ LUÍS GONÇALVES -----

--- LUÍS ARAÚJO -----

--- No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 07/12/2023 da Sra. Vice-Presidente da Camara, foram convidadas a apresentar proposta as firmas a seguir mencionadas, sendo o valor base do procedimento de € 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos euros) acrescida de IVA à taxa legal em vigor de 6%---

FIRMAS CONVIDADAS
BOAVENTURA & BOAVENTURA, S.A.
MARTINS & FILHOS, LDA.
IRMÃOS PEIXOTO, LDA

--- Das firmas convidadas, apresentaram proposta as a seguir indicadas com os correspondentes valores. -----

DESIGNAÇÃO DOS CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA APRESENTADA
BOAVENTURA & BOAVENTURA, S.A	€ 133.842,82
MARTINS & FILHOS, LDA.	€ 135.385,13

--- A proposta apresentada pela firma "BOAVENTURA & BOAVENTURA, S.A.", respeita integralmente o disposto no convite do procedimento, revelando ser a mais vantajosa para o Município de Caminha, por estar de acordo com o critério de adjudicação definido no artigo n.º 8 do convite, critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, onde o critério de adjudicação é densificado por um único fator/ aspeto da execução do contrato a celebrar, o preço, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 74.º do CCP -----

--- Nesta conformidade, o Júri entende, por unanimidade, propor a adjudicação à firma "BOAVENTURA & BOAVENTURA, S.A.", no valor de € 133.842,82(cento e trinta e três mil oitocentos e quarenta e dois euros e oitenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6%.-----

-



MUNICIPIO DE CAMINHA

SETOR DE APROVISIONAMENTO

--- Deverá o presente relatório ser remetido a todos os concorrentes, para se pronunciarem num prazo de 5 dias úteis, ao abrigo do direito da audiência prévia dos interessados, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 123.º do CCP, na sua redação atual-----

O JÚRI DO CONCURSO,



(Ana Dourado Ferreira)



(José Luis Gonçalves)



(Luís Araújo)